



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222

29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 168/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR TERCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o Sr. JOÃO BOLSONI, a importância de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com energia elétrica oriundas do Posto Telefônico na Comunidade de São Pedro, neste Município.

Art. 2º. As despesas oriundas desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- 21- GABINETE DO PREFEITO
- 03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07- ADMINISTRAÇÃO
- 020- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
- 21.03070201.01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 5 de agosto de 1993.


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal